



PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL ESTADUAL (RPPNE)

Para requerer a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual (RPPNE), o interessado deve adotar os seguintes procedimentos:

1. Consultar o Decreto Estadual nº 46.519/2009, no qual constam as instruções sobre documentos necessários e o modelo de requerimento para abertura de processo, disponível na aba das *RPPNs* dentro do site da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA (<https://www.sema.rs.gov.br/rerva>).

2. Junto com a documentação exigida, apresentar estudos técnicos existentes para a área destinada à criação da RPPN (levantamentos de fauna e flora, de geologia, de recursos hídricos, etc.).

3. De posse da documentação supracitada realizar a digitalização e solicitar abertura de processo de criação de RPPNE enviando a documentação para o e-mail duc@sema.rs.gov.br e seuc@sema.rs.gov.br. A abertura do processo pode ser realizada também de forma física entregando a documentação e os arquivos digitais no Protocolo da SEMA (Av. Borges de Medeiros 1.501, 7º andar, Porto Alegre/RS), solicitando encaminhamento para a Divisão de Unidades de Conservação - DUC.

4. Havendo necessidade de orientações antes da abertura de processo, é possível solicitar atendimento junto à DUC.

Contato:

Divisão de Unidades de Conservação (DUC/DBIO/SEMA)
Av. Borges de Medeiros 1.501, 7º andar, Porto Alegre/RS
(51) 3288.8108 – (51) 3288.8109
duc@sema.rs.gov.br